

*Douglas*LEI MUNICIPAL Nº 11/76

" Dispõe sobre elevação de valor de referências de quadro de funcionários, estáveis, efetivos e em Comissão da Prefeitura Municipal de Indiaporã e dá outras providências "

CLAUDIO RIBEIRO CORREA, Prefeito Municipal de Indiaporã, Estado de São Paulo, etc. usando de suas atribuições legais Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sancionei a seguinte lei:-

ARTIGO 1º - É elevado o valor de referência de quadro de funcionários estáveis, efetivos e em Comissão da Prefeitura Municipal de Indiaporã, constantes da Lei Municipal nº 05/76 a saber:

QUADRO Nº 1

nº de cargos	cargos	ref.	valor mensal
06	Arrendatários.	4	850,00
08	Serventes.	5	850,00
01	enc. zelador de cemitério	5	850,00
02	aux. de jardineiro	5	850,00
01	aux. de lavagem	5	850,00

QUADRO Nº 2

nº de cargos	cargos	ref.	valor mensal
04	atendentes	4	850,00

ARTIGO 2º - As despesas com a execução da presente lei correrão por conta das verbas próprias, consignadas no orçamento suplementadas se necessário.

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação com seus direitos retroativos a partir de 1º de maio de 1976, revogadas as disposições em contrário.

Indiaporã, 19 de maio de 1976

Douglas
Claudio Ribeiro Correa
Prefeito Municipal

Davis

continuação Lei Municipal nº. 11/76 fls 02.

Registrada nesta Prefeitura, em livre proprio
afixado nos lugares de costume, registrado no Cartorio
do registro civil local na data supra.

Davis



Assistente de Administração